



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD – N.0003/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**
Vice-Prefeito.Fausto
- **José de Sousa**
Chefe de Gabinete do Prefeito
- **Fausto José de Souza**
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU
- **Diomar Mota Santos**
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS
- **Antônio Carlos da Silva Vieira**
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC
- **Maria Conceição Amaral Laboissier**
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP
- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde – GESAU
- **Ricciéri Doreto Schiave**
Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA
- **Sidiney Thomaz Neto**
Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC
- **Ana Paula de Andrade**
Coordenadoria Municipal de Trânsito
- **Edgar Yamato**
Coordenadoria Municipal de Habitação
- **Adimilson de Almeida**
Coordenadoria Interna
- **Nelson Correia Mendes**

Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Vanilton Rocha da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda - EPP

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 068/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.**

CONTRATADA: Comercial Elétrica Dourados Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 018/2017, Pregão Presencial nº 006/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 025/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 084/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 025/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/03/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 084/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 025/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Gilberto Brandão Vasconcelos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 005/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 005/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 006/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 007/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 007/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade – Gerente Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Comercial Elétrica Dourados Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 018/2017, Pregão Presencial nº 006/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 025/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 025/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/03/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 025/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Gilberto Brandão Vasconcelos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
CARTA CONVITE Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Comercial Elétrica Dourados Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 067/2017, Carta Convite nº 027/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 077/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 077/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/03/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 077/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Gilberto Brandão Vasconcelos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Restaurante Maximo Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2017, Pregão Presencial nº 021/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 075/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 075/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Roberto Tadao Ito – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 093/2017, Pregão Presencial nº 031/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 119/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 119/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 119/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Luzia de Lourdes Trajano – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
CARTA CONVITE Nº 026/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 063/2017, Carta Convite nº 026/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 076/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 076/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 076/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Luzia de Lourdes Trajano – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: JV Tubos e Acabamentos Eireli – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 034/2017, Pregão Presencial nº 012/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 054/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 054/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 054/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: José Ricardo Aldrovandi – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Demape Pneus Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 023/2017, Pregão Presencial nº 009/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 037/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 037/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Dejour Martins Peres – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: B .D. da Silva Proença - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 023/2017, Pregão Presencial nº 009/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 036/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 036/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 036/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Beatriz Denipoti da Silva Proença – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 050/2017, Pregão Presencial nº 016/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 065/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 065/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 065/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

PORTARIAS**PORTARIA N.º 004/2018 - DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do Cargo Isolado de Provitamento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, para prestar Serviços Junto à Escola Estadual Eufrosina Pinto, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 52/2017, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 16 DE JANEIRO 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2018 - DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração**, Símbolo **ASA**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Termo Aditivo 02/13 do Convênio de Cooperação Mútua nº 506/2005, no período de 01/01/2018 a 11/06/2018, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 16 DE JANEIRO 2018.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2018 - DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **ALMIR MESSIAS SCHAUTZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração**, Símbolo **ASA**, para prestar Serviços Junto ao Posto de Atendimento Eleitoral de Glória de Dourados - MS, conforme Processo Administrativo SEI nº 904-15.2015.612.8000, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 16 DE JANEIRO 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal